

LEI COMPLEMENTAR N.053/2011
De 26 de abril de 2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL REDUZIR A LARGURA DA
RUA MANDURIN CONFORME MAPA
ANEXO A ESTA LEI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

JOÃO MARIA ROQUE, Prefeito Municipal de Entre Rios em Exercício, no uso das atribuições legais decorrentes de seu mandato, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reduzida a largura da Rua Mandurim para 8 (oito) metros, conforme mapa anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Entre Rios - SC, 26 de abril de 2011.

JOÃO MARIA ROQUE
Prefeito Municipal em exercício